

**AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA
AVISO**

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 47.º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 16 de julho de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, realizada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pelo Fundo Recuperação, FCR – Fundo de Capital de Risco (doravante “**Fundo Recuperação**”), do controlo exclusivo da sociedade VIROC Portugal – Indústrias de Madeira e Cimento, S.A. (doravante “**Viroc**”), mediante a aquisição da maioria das ações representativas do seu capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Fundo Recuperação** – é um fundo de capital de risco constituído em 2009, nos termos do Decreto-Lei n.º 375/2007, de 8 de novembro, gerido pela entidade gestora ECS Sociedade de Capital de Risco, que também gere o Fundo Albuquerque, FCR – Fundo de Capital de Risco. Por sua vez, a ECS é detida pela ECS Capital – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..
- **Viroc** – dedica-se à produção, comercialização e distribuição de painéis compósitos obtidos por aglomeração de partículas de cimento e madeira. A sociedade pode ainda prestar serviços em áreas acessórias, complementares e conexas com as que constituem a sua atividade principal e que contribuem ou sejam necessárias para a sua prossecução.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. 35/2012 – Fundo Recuperação / Viroc**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, 19
1050-037 Lisboa
E-mail: adc@concorrencia.pt
Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95
Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 24/07/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)